



Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)
(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 002/2025

Autoriza a extinção de curso de graduação por suspensão da oferta

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 12, combinado com o art. 14 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extinção de curso que teve início de funcionamento, porém houve a suspensão de oferta efetiva de aulas, de acordo com o Decreto 9235 de 15 de dezembro de 2017, conforme a seguir:

CODIGO EMEC	DENOMINAÇÃO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	INÍCIO FUNCIONAMENTO	SUSPENSÃO OFERTA
1501398	Gestão da Qualidade	Tecnológico	EAD	Portaria SERES/MEC nº 390 de 13/08/2024	03/03/2020	16/12/2024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSEPE

Assinado digitalmente por:
PAULO ANTONIO GOMES CARDIM
CPF: ***.762.898-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 31/03/2025 14:30:39 -03:00

[TECHCERT](#)



BELAS
ARTES

Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DE CURSO SUPERIOR

Pelo presente, o dirigente que abaixo subscreve, responsável pela instituição de ensino superior denominada **Centro Universitário Belas Artes de São Paulo**, código e-MEC **162**, sediada na **Rua Dr. Álvaro Alvim, 90, Vila Mariana, São Paulo, Cep: 04018-010, SP**, mantida pela **Febasp Ltda**, inscrita no CNPJ sob o número **62.294.053/0001-10**, vem requerer a extinção voluntária do(s) curso(s)/códigos abaixo relacionado. **Motivo:** descontinuidade da oferta do curso e desistência/transferência dos alunos para outros cursos da IES.

CODIGO EMEC	DENOMINAÇÃO	GRAU	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	INÍCIO FUNCIONAMENTO	SUSPENSÃO OFERTA
1501398	Gestão da Qualidade	Tecnológico	EAD	Portaria SERES/MEC nº 390 de 13/08/2024	03/03/2020	16/12/2024

Para tanto, desde já, e sob as penas da lei, o requerente signatário compromete-se, por si e pela instituição que representa, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do MEC as informações e documentos do Acervo Acadêmico do(s) curso(s) ora tratado(s), em formato físico e digital, ao longo de todo o período de funcionamento, declarando serem verdadeiras, exatas e fidedignas as informações acima referidas e nos demais documentos que serão incluídos ao longo do presente processo, sob pena de incorrência do art. 58, § 1º do Decreto nº 9.235, de 2017. Declara a inexistência de pendências acadêmicas de estudantes, a emissão de todos os diplomas e certificados, ou a transferência de alunos, conforme o caso, nos termos do Decreto nº 9.235, de 2017. Compromete-se a manter suspensas, a partir da data de emissão deste termo, todas as formas de ingressos dos estudantes no(s) curso(s) objeto de extinção. Declara ciência de que o encerramento da oferta dos cursos representa a alteração do status cadastral do curso para “extinto”, tornando o curso inativo para todos os efeitos junto ao cadastro, não havendo a possibilidade de reativação do mesmo. Compromete-se, ademais, a prestar e disponibilizar ao MEC todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde, bem como a cumprir fielmente as determinações resultantes do presente processo.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

Prof. Dr. Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor

Assinado digitalmente por:
PAULO ANTONIO GOMES CARDIM
CPF: ***762.898-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Em nome de FEBASP ASSOCIACAO CIVIL
CNPJ: 62.294.053/0001-10
Data: 01/04/2025 12:18:15 -03:00

[TECHCERT](#)